



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei 1044/2021

De 27 outubro 2021.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 104.351,09 (Cento e quatro mil e trezentos e cinquenta e um reais e nove Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Lei 991/2020, Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de R\$ 104.351,09 (Cento e quatro mil e trezentos e cinquenta e um reais e nove Centavos)

Classificação Funcional: 08.01.10.511.0007.1-122 Construção de Poços Artesianos

Conta/Natureza de Despesa 4910 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destino de Recursos 819 – Cessão Onerosa – Pré - Sal R\$ 104.351,09

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro das seguintes fontes.

- a) Superávit financeiro recurso vinc 819 – Cessão Onerosa – Pré – Sal R\$104.351,09.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2021.

Renato Tonidandel

Prefeito Municipal